

UM MAPEAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DOCENTE DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (FD/UFF)

Luine Leone Lima da Silva.

*Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF).
luineleone@id.uff.br*

Carolina Pereira Lins Mesquita.

*Mestra em Direito pela UFMG. Doutora em Ciências Jurídicas e Sociais pelo PPGSD/UFF. Professora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD/UFF).
cmesquita@id.uff.br*

Resumo: A pesquisa tem como tema o Magistério Superior Federal com recorte específico sobre as mulheres professoras da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (FD/UFF). Estudos anteriores em outras universidades públicas demonstram que as mulheres continuam sub-representadas em posições estratégicas, enfrentando mais dificuldades e maior tempo para alcançar cargos de liderança em comparação aos homens. Nesse contexto, o problema de pesquisa consiste em verificar se esse padrão também se reproduz na FD/UFF. O objetivo geral é mapear, de forma quantitativa e qualitativa, sob a perspectiva de gênero, a composição do quadro docente ativo no primeiro semestre de 2025, com ênfase no espaço ocupado por professoras em cargos de liderança e chefia. Os dados, coletados no Portal da Transparência, Painel de Dados Abertos e Plataforma Lattes, revelam que, embora os homens sejam a maioria no corpo docente na instituição, destaca-se a presença feminina com cargos diretivos, em especial, quando vinculadas ao regime de dedicação exclusiva.

Palavras-chaves: Quadro pessoal docente; professoras; Faculdade de Direito; Universidade Federal Fluminense.

Abstract: The research focuses on Federal Higher Education, with a specific focus on female professors at the Fluminense Federal University Law School (UFF). Previous studies at other public universities show that women remain underrepresented in strategic positions, facing greater difficulties and taking longer to reach leadership positions than men. In this context, the question of research is to determine whether this pattern also applies to the UFF Law School. The overall objective is to map quantitatively and qualitatively, from a gender perspective, the composition of the active faculty in the first semester of 2025, with an emphasis on the share of female professors in leadership and management positions. Data collection, conducted via the Transparency Portal, Open Data Panel, and Lattes Platform, reveals that, although men constitute the majority of faculty, women hold significant positions in management positions, especially those with full-time positions.

Keywords: Academic staff; female professors; Law School; Fluminense Federal

University. **1 Introdução**

A ocupação dos cargos de liderança nas instituições públicas de ensino superior é uma questão que reflete não apenas as estruturas organizacionais vigentes, mas também heranças históricas e simbólicas que moldam a dinâmica interna das universidades (Bourdieu, 1999).

De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e Cultura (UNESCO, 2020), apenas 28% dos cientistas do mundo eram mulheres em 2020. No entanto, a produção científica feminina tende a se concentrar em áreas tradicionais, geralmente aquelas associadas ao cuidado, como Enfermagem, Psicologia e Educação (UNESCO, 2020).

Conforme Campos (2021), no campo do Direito e nas pós-graduações nacionais, 70% do corpo docente é composto por homens, enquanto apenas 30% são mulheres. Na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), por exemplo, embora as mulheres representem 41% do número total de estudantes, elas ocupam apenas 18% dos cargos docentes (Campos, 2021).

Além disso, outras pesquisas, como “Mulheres na academia: desigualdades de gênero no corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo” (Moschkovich; Almeida, 2015), apontam que mulheres enfrentam maiores dificuldades para ingressar em determinadas áreas disciplinares, possuem menos chances de alcançar os cargos mais altos nas unidades de ensino em que atuam e levam mais tempo para acessá-los em comparação aos homens.

No que se refere aos cargos de gestão, Moschkovich e Almeida (2015) verificaram que, embora tenham mais chances de assumir coordenações de cursos de graduação, as mulheres continuam sub-representadas em posições estratégicas, como coordenação de pós-graduação, diretorias de faculdades e institutos, reitorias e conselhos universitários.

A partir da análise da literatura sobre a realidade empírica de outras universidades públicas, surgiu o questionamento se um padrão semelhante é verificado também na Faculdade de Direito da UFF. Diante disso, esta pesquisa tem por objetivo geral mapear, quantitativa, qualitativamente e a partir de uma perspectiva de gênero, o quadro de pessoal docente da Faculdade de Direito da UFF, investigando qual é o espaço efetivamente ocupado pelas professoras na instituição, especialmente no que se refere ao exercício de cargos de liderança.

Com esse propósito, foi elaborada uma planilha de base de dados, estruturada para comparar informações dos professores por gênero e levando-se em conta as seguintes categoriais analíticas: id de servidor, gênero, raça, nome, ministério lotado, unidade de lotação, órgão de lotação, órgão em exercício, matrícula, situação, cargo, atividade, função, data de ingresso no serviço público, data de ingresso no órgão de lotação, data de ingresso no cargo, regime jurídico, forma de ingresso, denominação, classe e nível do cargo, ato de nomeação, vínculo, posição de chefia, cargos já exercidos (cargo 1, cargo 2 e cargo 3), local, mandato total, mandato inicial e final, jornada de trabalho, vínculo com pós graduação, data da última atualização do currículo Lattes e disciplina ministrada. O processo de construção dessa base ocorreu em quatro etapas.

A primeira consistiu na definição das fontes de informação para alimentar a planilha,

sistematizando dados dos docentes que ministraram disciplinas no 1º semestre de 2025. Inicialmente, foi consultada a relação de professores disponibilizada no site da Faculdade de Direito da UFF¹. Em seguida, verificou-se a correspondência dessas informações com os dados do Portal da Transparência, identificando-se, no entanto, que este último se encontra desatualizado².

Para a etapa seguinte foi necessário aplicar um filtro criterioso para identificar, organizar e verificar quem, de fato, eram os docentes da instituição. As bases de dados consultadas apresentavam informações divergentes: em alguns casos, técnicos administrativos constavam como professores, o que gerava incertezas sobre sua real condição funcional. Diante dessas inconsistências, tornou-se indispensável recorrer a outras fontes de informação — como a Plataforma Lattes, o Portal da Transparência, a Base de Dados Aberta da UFF — além de considerar a própria mobilidade dos docentes entre departamentos, afastamentos, licenças e aposentadorias. Esse registro foi feito para que os leitores compreendam cada etapa do mapeamento, especialmente diante da ausência de uma base de dados única e plenamente confiável.

Deste modo, na segunda etapa, criou-se uma categoria na planilha (“situação do servidor”), visto que os dados do Portal da Transparência incluíam servidores ativos e inativos, falecidos, aposentados, profissionais desligados ou pensionistas.

A terceira etapa envolveu cruzamento das informações já consolidadas com os dados disponibilizados pelo Painel de Dados Abertos da UFF. Essa integração permitiu confirmar os docentes ativos no primeiro semestre de 2025, alinhando tais informações com os quadros de horários e disciplinas ministradas por cada professor. Por fim, a quarta fonte de consulta, foi a Plataforma Lattes, utilizada para complementar e validar dados faltantes na etapa final da análise.

Com o intuito de garantir maior transparência e retratar fielmente a realidade institucional da Faculdade de Direito da UFF no primeiro semestre de 2025, a pesquisa registra as quatro fontes de dados utilizadas. Durante o processo, foram identificadas algumas inconsistências, como a presença de docentes listados no Portal da

¹ A Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense é internamente denominada como ESD/UFF.

² A sua última atualização ocorreu em abril de 2025.

Transparência, mas ausentes no quadro de disciplinas de 2025, o que levou hipóteses como afastamentos temporários ou inatividade.

Ao final do levantamento, em relação ao primeiro semestre de 2025³, foi identificado um total de 177 servidores vinculados à Faculdade de Direito da UFF. Desses, 12 foram excluídos da análise central por se encontrarem inativos (7 aposentados, no período de

2019 a 2023, e 5 servidores já falecidos). Restaram, assim, 165 servidores públicos federais ativos, entre eles, 42 ocupam cargos de nível médio e técnicos-administrativos (e.g., técnicos educacionais, assistentes em administração e secretários executivos), que também foram desconsiderados.

No recorte de docentes, encontramos um total de 105 servidores públicos federais que exercem cargo de professor universitário. Desse quantitativo, existem 16 docentes que são vinculados a outros departamentos da Universidade Federal Fluminense (3 homens e 13 mulheres)⁴, que, portanto, não foram levados em conta nesta abordagem.

Por fim, foi possível identificar que 89 professores estão efetivamente vinculados aos departamentos da Faculdade de Direito. Destes, 26 são mulheres e 63 são homens, representando, respectivamente, 29,21% e 70,79%. A partir desses dados, será possível aprofundar a análise sobre a distribuição de gênero nos cargos de liderança na Faculdade de Direito da UFF.

2 Divisão por gênero entre docentes da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense

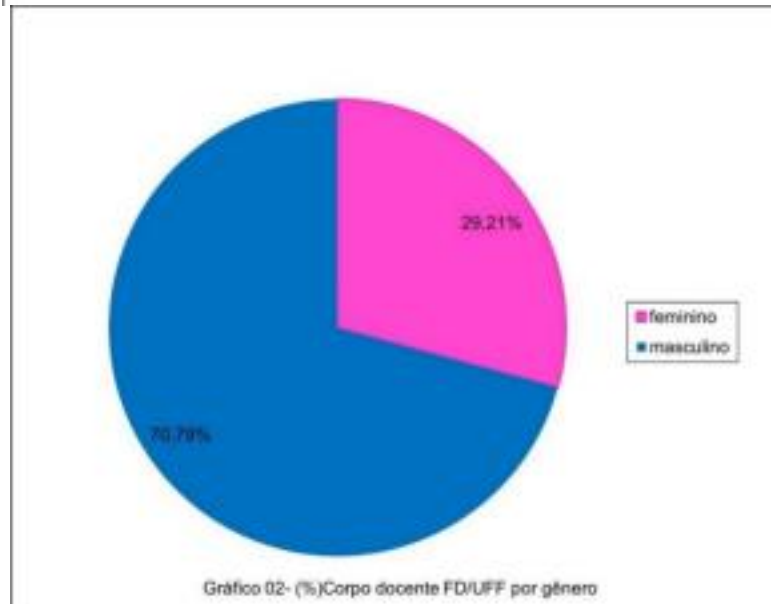
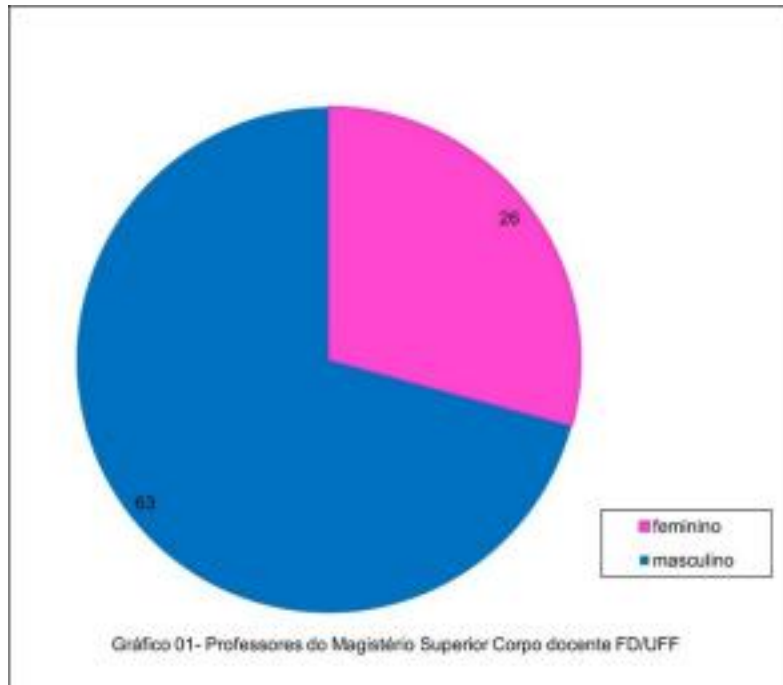
Para a construção do gráfico e início da análise sob a luz da perspectiva de gênero, importante ressaltar que a expressão “perspectiva de gênero” refere-se a uma abordagem que busca compreender como as diferenças e desigualdades entre mulheres e homens são construídas social e historicamente, atravessando um estudo sobre relações de poder, oportunidades e os papéis desempenhados na sociedade por esses sujeitos (Scott, 1995).

Aqui, gênero é entendido como uma categoria relacional que estrutura as práticas sociais e as instituições, e não apenas a diferença biológica entre os sexos (Scott, 1995). Nesse sentido, ao analisar a composição docente e a distribuição de cargos sob perspectiva de gênero, considera-se não apenas a presença numérica de mulheres, mas também as condições de acesso, permanência e reconhecimento no espaço acadêmico jurídico.

³ O quadro de docente pode variar a cada semestre, pois além de existir uma mobilidade entre os docentes quanto a lotação de exercício nos departamentos de ensino, também existem outros fatores (e.g., afastamentos, licenças e admissão novos professores), que contribuem para a mudança do quadro docente a cada semestre.

Além disto, salienta-se que foram considerados nesta análise apenas os docentes que se encontravam em pleno exercício da docência no primeiro semestre de 2025 e formalmente vinculados aos departamentos da Faculdade de Direito da UFF. Identificou-se, assim, um total de 89 docentes ativos na Faculdade de Direito UFF, incluindo tanto os professores efetivos quanto os substitutos.

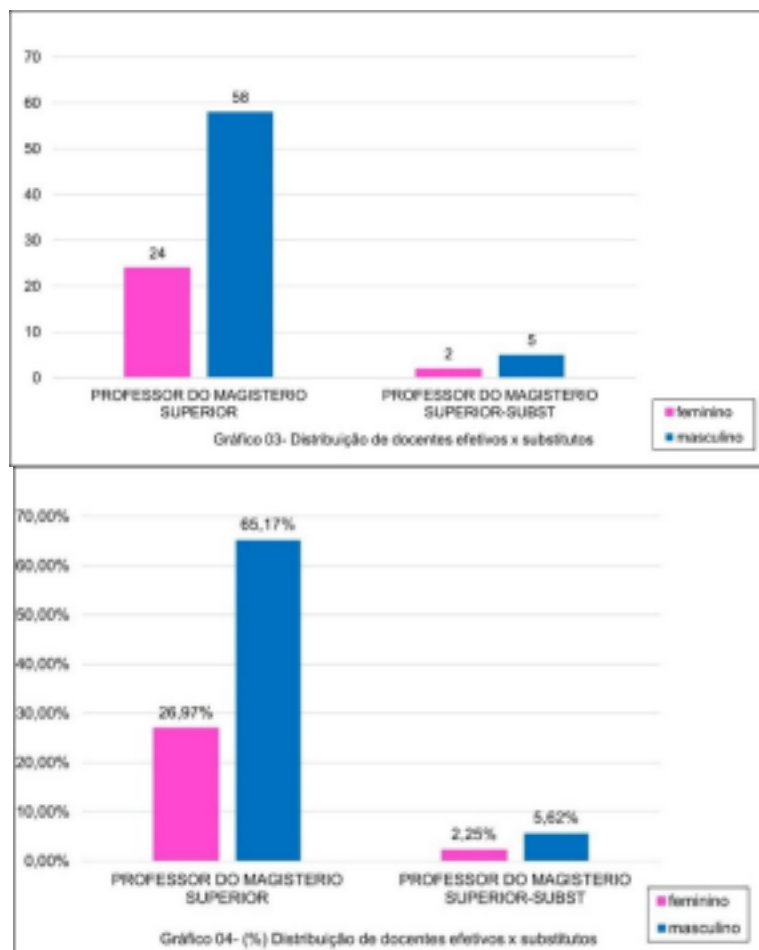
O gráfico 01 revela uma diferença de gênero na composição do docente quanto ao número de homens e mulheres responsáveis por ministrar aula. Veja-se:



Os Gráficos 01 e 02 demonstram que, do total dos 89 docentes em exercício, 63 são do sexo masculino e 26 do gênero feminino. Essa distribuição ressalta que os homens representam 70,79% do quadro docente, enquanto as mulheres correspondem a 29,21%. Tal disparidade pode refletir uma realidade estrutural relacionada ao acesso e a permanência das mulheres nas carreiras acadêmicas, especialmente em áreas tradicionais, marcadas pela presença do gênero masculino, como o Direito.

Ao dar continuidade à análise e distinguir os(as) docentes de acordo com o tipo de vínculo funcional⁵, observa-se que na Faculdade de Direito UFF, no primeiro semestre de 2025, havia um total de 89 professores. Deste total, 82 eram professores efetivos (58 do gênero masculino e 24 do gênero feminino, representando, respectivamente, 65,17% e 26,97%) e 7 eram substitutos (5 do gênero masculino e 2 do feminino, representando,

5,62% de homens e 2,25% mulheres), conforme os gráficos 03 e 04:



⁵ Os professores efetivos são aqueles aprovados em Prova de Conhecimento e Prova de Títulos. Já os professores substitutos são os docentes contratados em caráter excepcional, para atender uma específica necessidade da Administração Pública, não integrando o quadro de carreira do Magistério Público Federal.

Os dados apontam uma discrepância por gênero entre os docentes da Faculdade de Direito da UFF, sejam de professores efetivos ou substitutos, o que revela um desequilíbrio notável em um espaço institucional que deveria primar pela equidade de gênero.

A predominância de docentes no quadro efetivo (92,14%) sinaliza a consolidação institucional da docência na Faculdade de Direito UFF, o que favorece a continuidade de ensino, pesquisa e extensão, além das produções científicas. Já a participação dos substitutos, embora reduzida (7,86%), revela a função de que esses vínculos são criados para uma demanda excepcional e temporária do corpo docente, utilizada em casos de afastamento, licenças ou vacâncias, além de cumprir um papel funcional da manutenção da oferta curricular e da carga horária exigida pelas disciplinas.

No que se refere ao corpo docente substituto, ressalta-se que a sua contratação possui natureza temporária. Ainda que em número absoluto os dados sejam reduzidos —

5 homens e 2 mulheres —, observa-se, entretanto, que a participação masculina (5,62%) é numericamente superior em relação ao gênero feminino (2,25%) nesse tipo de vínculo, o que indica não só um desequilíbrio por gênero na contratação, mas também de oportunidades de substituição temporária.

Essa disparidade refletida nos dados não pode ser analisada de forma isolada, devendo ser inserida em um contexto mais amplo. Quando se discute questões de gênero nas estruturas sociais, observamos que podem existir múltiplos fatores interferindo na inserção e progressão das mulheres ao longo de suas carreiras, como a jornada dupla, a invisibilidade institucional, os entraves à produção científica e a escassez de políticas afirmativas eficazes.

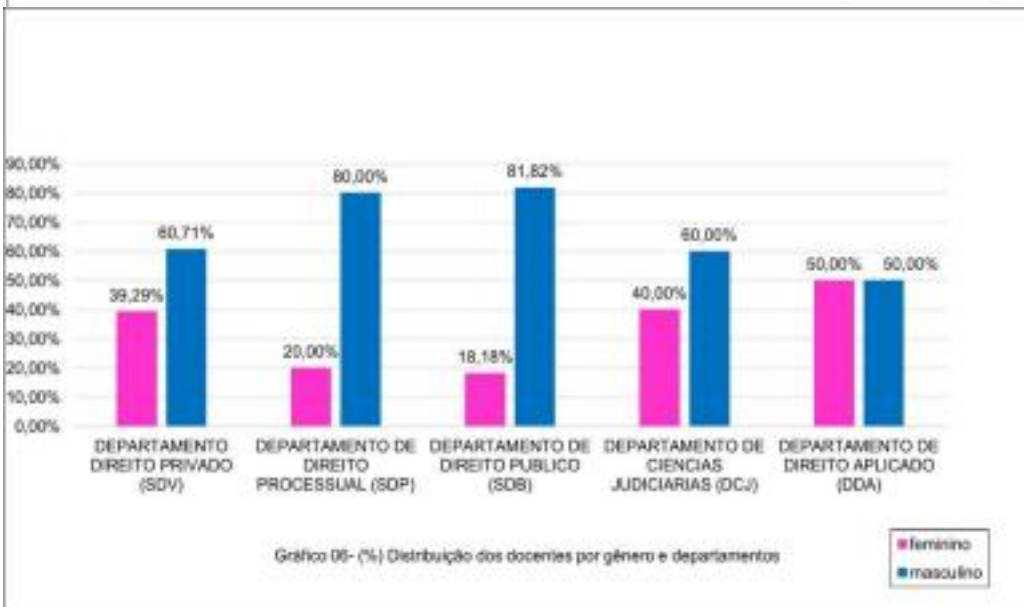
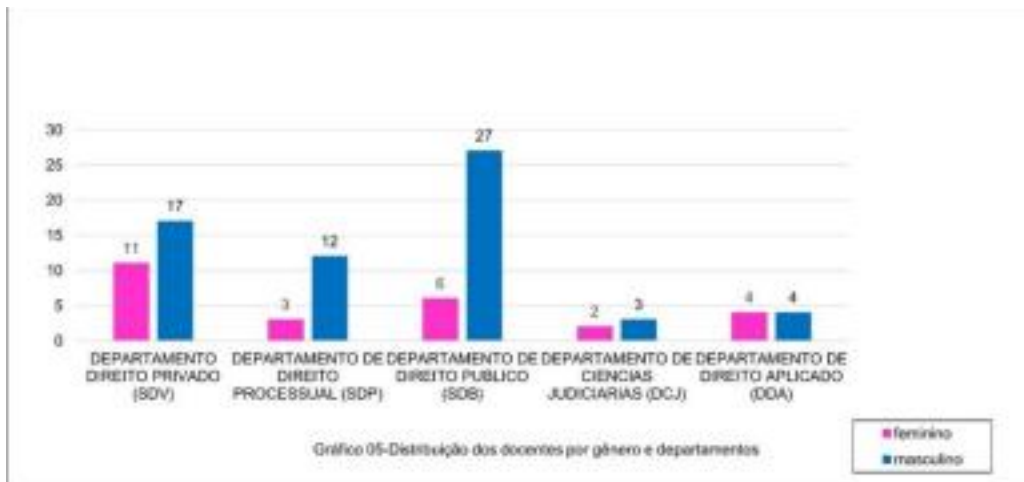
3 A presença do gênero nos departamentos

A Faculdade de Direito é composta por cinco Departamentos de Ensino, a saber: o Departamento de Direito Privado (SDV), o Departamento de Direito Processual (SDP), o Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), o Departamento de Direito Aplicado (DDA) e o Departamento de Direito Público (SDB). Além desses, integram a estrutura organizacional da unidade: a Coordenação do Curso (SGD) e a Direção da Faculdade.

Os departamentos constituem unidades acadêmicas que reúnem docentes em torno de objetivos comuns, relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão. Eles representam a menor fração da estrutura universitária para fins de organização administrativa, didático-pedagógica, científica e na alocação de pessoal, sendo compostos por professores que lecionam disciplinas de áreas fins (Estatuto da UFF, art. 14).

Assim, os departamentos não apenas agrupam docentes com atuação em campos correlatos, como também exercem papel estratégico ao oferecer disciplinas, elaborar planos de ensino e propostas de projetos de pesquisa, bem como ao articular ações de extensão universitária, contribuindo diretamente para o cumprimento da função social da instituição (Regimento Geral da UFF, art. 38).

Os gráficos a seguir, 05 e 06, também apresentam a distribuição dos docentes em exercício na Faculdade segundo o gênero, contudo, consideram a lotação departamental de cada professor(a), permitindo uma análise mais detalhada.



A leitura dos gráficos revela que na maioria dos departamentos analisados (4 dos 5) há uma predominância masculina: o departamento de Direito Público (SDB), liderando na desigualdade de gênero, conta com 81,82% docentes homens; o de Direito Processual (SDP), com 80%; o de Direito Privado (SDV), com 60,71% e; o de Ciências Jurídicas (DCJ), com (60%) de homens.

No departamento de Direito Público (SDB), identificam-se 27 docentes do sexo masculino (81,82%) e apenas 6 do sexo feminino (18,18%), configurando a maior assimetria entre os setores analisados, com, respectivamente, uma diferença de 63,63% entre homens e mulheres.

O Departamento de Direito Processual (SDP), registrou-se 12 homens (80%) e 3 mulheres (20%); enquanto no Departamento de Direito Privado (SDV), foram registrados 17 homens (60,71%) e 11 mulheres (39,29%).

O Departamento de Direito Aplicado (DDA), é o único em que as mulheres representam o mesmo quantitativo que os homens, em paridade de gênero, contabilizando 4 mulheres (50%) e 4 homens (50%). Já no Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ),

apesar do número reduzido de docentes, observa-se também a desigualdade de gênero: ele é composto por 3 homens (60%) e 2 mulheres (40%), ou seja, há uma diferença de 20% entre homens e mulheres.

4 Exercício das funções de liderança: dinâmicas e perfis docentes

No contexto organizacional da Faculdade de Direito da UFF, os cargos de liderança acadêmica compreendem funções estratégicas voltadas à administração institucional, à coordenação pedagógica e à supervisão departamental. Essas funções são fundamentais para a manutenção da qualidade do ensino jurídico, a articulação entre docentes e discentes, bem como para a condução de políticas internas de gestão universitária.

Nesta pesquisa, considera-se como cargos de liderança: chefias e subchefias de Departamento, coordenação e vice-coordenação de Graduação, diretoria e vice-diretoria da Faculdade de Direito. Assim, essas quatro funções totalizam 14 ocupações de liderança identificadas na tabela a seguir:

Tabela 1: Docentes, Departamento, Cargo e regime de trabalho das Lideranças na Faculdade de Direito UFF (2025)

Funções diretivas exercidas pelos docentes no 1º semestre de 2025				
Nº	Nome	Departamento	Cargo	Regime de Trabalho
1	Fernanda Pontes Pimentel	Departamento de Direito Privado (SDV)	Diretora	Dedicação Exclusiva
2	Paulo Roberto dos Santos Corval	Departamento de Direito Público (SDB)	Vice-Diretor	Dedicação Exclusiva
3	Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos	Departamento de Direito Processual (SDP)	Coordenadora	Dedicação Exclusiva
4	Carla Appollinario De Castro	Departamento de Direito Privado (SDV)	Vice Coordenadora	Dedicação Exclusiva
5	Cristiana Vianna Veras	Departamento de Direito Aplicado (DDA)	Chefe de Departamento	Dedicação Exclusiva
6	Raquel Nery Cardozo	Departamento de Direito Aplicado (DDA)	Subchefe de Departamento	Dedicação Exclusiva
7	Giselle Picorelli Yacoub Marques	Departamento do Direito Processual	Chefe de Departamento	Dedicação Exclusiva

		(SDP)		
8	Marcelo Pereira de Almeida	Departamento do Direito Processual (SDP)	Subchefe de Departamento	40 horas semanais
9	Rafael Iorio Filho	Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ)	Chefe de Departamento	40 horas semanais
10	Bárbara Gomes Lupetti Baptista	Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ)	Subchefe de Departamento	40 horas semanais
11	Wanise Cabral Silva	Departamento de Direito Público (SDP)	Chefe de Departamento	Dedicação Exclusiva
12	Carlos Magno Sprícigo Venério	Departamento de Direito Público (SDP)	Subchefe de Departamento	Dedicação Exclusiva
13	Daniela Juliano Silva	Departamento de Direito Privado (SDV)	Chefe de Departamento	Dedicação Exclusiva
14	Carla Appollinario De Castro	Departamento de Direito Privado (SDV)	Subchefe de Departamento	Dedicação Exclusiva

É importante registrar algumas observações sobre esta etapa da pesquisa. Em primeiro lugar, embora a Faculdade de Direito possua um site institucional, as informações disponibilizadas nele não estão completas, pois não há registros referentes sobre quem exerce os cargos de subchefia dos departamentos nem da vice-coordenação. Isso inviabiliza um mapeamento completo e confiável. Ressalta-se também que essas informações não estão reunidas de forma sistematizada nas bases consultadas na fase de investigação⁶.

Observa-se, ainda, que, na Plataforma Lattes, muitos docentes informam o exercício de cargos de chefia e, em alguns casos, mencionam inclusive a portaria de nomeação; contudo, há situações em que essa informação não é registrada ou não é mantida atualizada. Diante dessas lacunas, mesmo após a consulta em três bases de dados distintas, tornou-se necessário recorrer aos boletins de serviço da Universidade Federal Fluminense, para análise direta das portarias e confirmação das informações.

Desse modo, considerando como recorte temporal o primeiro semestre de 2025, foram consultados os boletins de serviço referentes aos anos de 2023 a 2025. Após o *download* dos arquivos disponibilizados no site institucional, utilizou-se o aplicativo Copilot

para realizar buscas e identificar informações relativas aos cargos de chefia.

A partir dessa análise, localizou-se o Boletim nº 27, de 07/02/2024, no qual constam seis portarias que nomeiam docentes do quadro permanente para exercer mandatos, distribuídos entre os cargos de coordenador, vice-coordenador, chefe e subchefe do

⁶ Durante a etapa de levantamento dos dados institucionais acerca da ocupação de cargos de liderança no primeiro semestre de 2025 da Faculdade de Direito da UFF, constatou-se uma limitação quanto às informações oficiais. Especificamente, foi necessário realizar o download de portarias a fim de confirmar as nomeações dos(as) docentes que ocupam as funções de direção, coordenação, chefia e subchefias. Tal situação permitiu a identificação formal de todos os(as) ocupantes, especialmente no que se refere às funções de Direção e Coordenação da Faculdade de Direito quanto ao mandato de 2024-2027.

Departamento de Direito Aplicado, bem como chefe e subchefe do Departamento de Direito Privado, conforme a designação de cada função⁷.

Também foi identificada a Portaria nº 1.245, de 20 de agosto de 2024, por meio da qual se efetivou a nomeação para os cargos de chefe e subchefe do Departamento de Ciências Judiciárias. A designação teve como resultado da consulta à comunidade universitária, conforme publicado no Boletim nº 111, ano LVII, de 04/09/2024. Na ocasião, foram nomeados Rafael Mario Iorio e Barbará Gomes Luppeti para os cargos de chefe e subchefe, respectivamente, ambos integrantes do quadro docente permanente.

Ressalta-se, ainda, o Boletim nº 1, ano LVIII, de 02 de janeiro de 2023, que por meio do Comunicado nº 3, de 20 de dezembro de 2023, divulgou o resultado da consulta para a escolha de chefia e subchefia do Departamento de Direito Aplicado, referente ao biênio 2024-2025. Nessa ocasião, foi nomeada a professora Cristina Vianna Veras para o cargo de chefe de departamento e a professora Raquel Nery Cardozo para o cargo de subchefe.

Quanto a identificação da chefia e subchefia do Departamento do Direito Processual, localizou-se no site da Faculdade de Direito da UFF, na aba Graduação, no campo de Documentos e normas, opção Colegiado e Unidade de Atas, um documento referente a solicitação feita pela Comissão Eleitoral Local para inscrição das chapas de chefia e subchefia do Departamento. Assim, identificamos que a professora Giselle Picorelli Yacoub Marques é a chefe e o Professor Marcelo Pereira Almeida o subchefe.

No comunicado nº 1, de 16 de maio de 2024, publicado no Boletim nº 82, ano LVIII, de 02 de julho de 2024, foi divulgado o resultado da consulta para a escolha da chefia e subchefia do Departamento de Direito Público, referente ao biênio de 2024-2026. Nesse processo, foi nomeada a professora Wanise Cabral Silva para o cargo de chefe e o professor Carlos Magno Sprício para o cargo de subchefe.

Mediante análise da tabela “funções diretivas exercidas pelos docentes no 1º semestre de 2025” é possível observar que, no cargo de chefia departamental, dos cinco existentes na Faculdade de Direito, quatro são exercidos por mulheres (as professoras Cristiana Veras, Giselle Marques, Wanise Silva e Daniela Silva). Somente o Departamento de Ciências Judiciárias era chefiado por um homem, o professor Rafael Iorio Filho.

Em relação aos cargos de subchefia dos departamentos, entre os cinco existentes na Faculdade, três deles eram exercidos por mulheres no 1º semestre de 2025, a saber: o de Direito Aplicado, o de Ciências Judiciárias e o de Direito Privado, respectivamente, pelas professoras Raquel Cardozo, Bárbara Baptista e Carla de Castro.

⁷ Conforme Tabela 1: Docentes, Departamento, Cargo e jornada das Lideranças na Faculdade de Direito UFF (2025).

Quanto à Coordenação da graduação na Faculdade de Direito, tanto o cargo de chefia como o de vice estavam, no 1º semestre de 2025, sendo exercidos por mulheres, respectivamente, as professoras Cibele Santos (SDP) como coordenadora e a Carla Castro (SDV) como vice-coordenadora.

Em relação aos cargos de direção e vice-direção, eles eram, no primeiro semestre de 2025, exercidos em paridade de gênero, respectivamente, pela professora Fernanda Pimentel e pelo professor Paulo Corval.

Note-se, ainda, que, no 1º semestre de 2025, a professora Carla Castro cumulava duas funções de liderança institucional: a de subchefe do departamento de Direito Privado (SDV) e a de vice-coordenadora da graduação. Assim, dos 14 cargos de chefia e liderança existentes na Faculdade de Direito, 10 deles estavam sendo exercidos por docentes mulheres (71,43%) e 4 por docentes homens (28,57%).

Sob outro aspecto, contraponto o total de docentes efetivos da Faculdade de Direito (82), é possível observar que dos 58 docentes efetivos homens, somente 4 cargos eram exercidos por eles enquanto que, das 24 docentes efetivas mulheres, 10 cargos eram exercidos por elas.

Esses resultados evidenciam que, embora as mulheres sejam minoria no quadro geral (contando com 24 professoras e 26,97% do contingente de docentes efetivos), sua participação em posições diretivas é proporcionalmente mais significativa que a dos homens, indicando um padrão particular de ocupação de funções de liderança na unidade. Portanto, a presença feminina nos espaços de liderança acadêmica no curso de Direito da UFF, era significativamente mais elevada no recorte temporal analisado.

Esta constatação sugere a existência de uma dinâmica institucional em curso, na qual os padrões de ocupação de cargos estratégicos na docência jurídica começam a se redesenhar. O protagonismo crescente de mulheres em funções de gestão pode ser interpretado como um indicativo de transformações estruturais na cultura organizacional da unidade estudada, o que corrobora para florescer um caminho em direção à ampliação da equidade de gênero na governança acadêmica.

5 As funções, as atribuições e as responsabilidades dos cargos

Após o apontamento de quem exerciam as funções de liderança na Faculdade de Direito da UFF no primeiro semestre de 2025, inclusive, com recorte de gênero, importante analisar as atribuições dos cargos, especialmente, diante do papel estrutural para o funcionamento da Faculdade de Direito.

Cada função de liderança atua como uma engrenagem essencial na dinâmica da instituição, contribuindo não apenas para a organização e o bom desempenho dos departamentos de ensino, mas também para aprimorar as atividades acadêmicas, a formação dos estudantes e o fortalecimento da própria universidade. Indiretamente, esses cargos impactam a sociedade, na medida que contribuem para a consolidação do papel social da educação superior pública, promovem a qualificação da produção científica e disseminação do saber.

5.1 Direção do Curso de Graduação em Direito

A direção da Faculdade de Direito da UFF é composta pelos cargos de Diretor(a) e do Vice-Diretor. Eles exercem papel estratégico na condução acadêmica e administrativa da unidade, sendo responsáveis pela representação do curso junto à UFF e a órgãos externos (Regimento Geral da UFF, art. 23, § 1º, 2º e 3º). Trata-se de um cargo de liderança institucional, cujas atribuições visam promover o desenvolvimento do curso em consonância com as diretrizes da instituição, as normativas internas e a legislação vigente.

Desse modo, como visto, a Direção, no primeiro semestre de 2025, era exercida por uma Diretora mulher, Fernanda Pontes Pimentel, e por Paulo Roberto dos Santos Corval, no cargo de Vice-Diretor.

Como atribuições gerenciais, os servidores empossados nos cargos de diretor e vice-diretor são responsáveis por: (i) coordenar o planejamento e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão; (ii) elaborar e apresentar propostas de reformulação do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao Colegiado; (iii) acompanhar o desempenho acadêmico dos (as) estudantes e propor medidas para sua melhoria; (iv) participar, junto aos Departamentos e Unidades, da organização dos horários das disciplinas e demais atividades acadêmicas e; (v) zelar pela qualidade e adequação dos processos avaliativos internos do curso (Regimento Geral da UFF, art. 30).

No que tange à gestão administrativa, cabe ao (à) diretor(a): (i) convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso⁸; (ii) executar as decisões e resoluções aprovadas pelo Colegiado, assegurando a implementação das políticas e diretrizes; (iii) administrar os recursos financeiros e materiais destinados ao funcionamento do curso, prezando pela transparência, legalidade, economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos; (iv) representar o curso institucionalmente perante a Reitoria, os Departamentos e demais órgãos internos, estabelece diálogos com entidades externas, com vistas à construção de

⁸ O Colegiado é o órgão deliberativo responsável pela coordenação didática da graduação. O Colegiado é composto por representantes docentes e discentes vinculados aos departamentos que integram o ensino no curso, sendo presidido pelo(a) Coordenador(a) do Curso.

projetos e parcerias de interesse institucional e estudantil (Regimento Geral da UFF, art. 24).

Além das atribuições acadêmico-administrativas, o(a) diretor(a) da Faculdade também exerce funções estratégicas voltadas a promoção do desenvolvimento institucional da graduação. Espera-se que sua atuação estimule a participação de docentes e discentes em atividades de pesquisa, extensão e demais iniciativas que fortaleçam a qualidade acadêmica do curso.

Entre essas atribuições, destaca-se a articulação de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, tanto nacionais quanto internacionais, visando à troca de conhecimentos, experiências e boas práticas. Somado a isso, compete à Direção incentivar a participação dos discentes em eventos acadêmicos, como seminários, congressos e jornadas, compreendidos como parte fundamental da formação acadêmico-profissional dos(as) estudantes. Concluímos que a figura do(a) Diretor(a) é de extrema relevância para o corpo acadêmico, pois atua como um dos principais agentes de gestão da unidade universitária.

5.2 Coordenação do curso

A estrutura da Coordenação apresenta-se composta por dois cargos principais, a saber: o de Coordenador, responsável pela coordenação didática do curso e substituto (ou vice coordenador), cuja função consiste em auxiliar a gestão e substituir o titular em seus impedimentos eventuais (Regimento Geral da UFF, art. 41 e 43, § 3º).

No exercício da gestão no primeiro semestre de 2025, a função de Coordenadora estava a cargo de Cibele Carneiro da Cunha Macedo Santos, que assumiu a responsabilidade pela condução didático-acadêmica do curso, assegurando a efetividade das políticas institucionais e pedagógicas. Já a posição de Vice-Coordenadora era desempenhada por Carla Appolinario de Castro.

Cada cargo de liderança dentro da estrutura universitária possui funções e atribuições específicas. No caso do(a) Coordenador(a) do curso, sua responsabilidade recai sobre a gestão acadêmica e administrativa da graduação sob sua tutela. Sua atuação o(a) posiciona como presidente do Colegiado do Curso, sendo ainda uma ponte fundamental entre os discentes, os departamentos e as instâncias superiores da universidade.

O exercício da coordenação abrange dimensões gerenciais, acadêmicas e políticas. Além disso, o(a) coordenador(a) integra o Núcleo Docente Estruturante (NDE), órgão que possui função consultiva, propositiva, avaliativa e assessoramento em matérias acadêmicas.

Nesse sentido, a Coordenação de Curso exerce um papel estratégico na organização, gestão e mediação da relação dos alunos do curso de graduação. Entre as principais atribuições, destacam-se: (i) convocar e presidir o Colegiado do Curso; (ii) executar as deliberações e resoluções aprovadas por esse colegiado; (iii) estabelecer os horários das atividades do curso, em articulação com os Chefes de Departamentos e Diretores das Unidades; (iv) solicitar ao Chefe do Departamento responsável pela disciplina as providências necessárias à integração no plano didático do curso; (v) organizar institucionalmente o curso e; (iv) atender às demandas acadêmico-administrativas dos(das) discentes em formação (Regimento Geral da UFF, art.44).

Entre suas funções, destacam-se, ainda, o controle acadêmico e administrativo do curso de graduação e a elaboração de relatórios institucionais. A esse cargo também cabe a gestão de procedimentos administrativos como: (i) alteração de vínculo do(a) estudante entre turnos; (ii) mudanças de currículo; (iii) trancamentos e reaberturas de matrícula; (iv) cadastro de concluintes; (v) criação de listas de alunos para o ENADE; (vi) além do registro e organização das turmas de disciplinas a cada período letivo (UFF, EGGP, 2022).

O(a) coordenador(a) também guarda e administra de dados pessoais dos(as) estudantes, pelo registro e acompanhamento de informações sobre o plano de estudos, disciplinas cursadas, integralizar o currículo, emite históricos escolares e declarações. É, ainda, o(a) responsável que cuida da homologação das candidaturas na inscrição *online* de estudantes regulares e da inscrição das disciplinas dos alunos no primeiro período. Também é de competência da Coordenação o cancelamento de matrícula em disciplinas específicas por meio de ato administrativo. No que diz respeito às avaliações, o(a) coordenador(a) possui atribuição legal para efetuar os lançamentos extemporâneos de notas diretamente no histórico escolar dos(as) estudantes.

Portanto, as principais atividades exercidas pelo(a) Coordenador(a) de Curso incluem: (i) elaboração de quadro de horários para cada período letivo; (ii) planejar e solicitar vagas em turmas de disciplinas aos Chefes de Departamento; (iii) registrar o quadro de horários no sistema acadêmico, incluindo as disciplinas de responsabilidade direta da Coordenação; (iv) conferir e validar as turmas e disciplinas do quadro de horários; (v) acompanhar o período de inscrições *online* dos(as) estudantes regulares em disciplinas; (vi) homologar e alterar os planos de estudos dos(as) estudantes; (vii) realizar a inscrição dos(as) ingressantes, inscrições presenciais de estudantes regulares e iniciar os acertos administrativos e demais ajustes de matrícula; (viii) analisar as solicitações de aproveitamento, dispensa e correspondências de disciplinas; (ix) avaliar processos relativos ao vínculo discente, tais como rematrícula, reingresso sem concurso, transferência interinstitucional e matrícula em disciplina isolada; (x) registrar os concluintes e prováveis formandos nos sistemas acadêmicos; (xi) acompanhar o lançamento de notas no sistema

oficial da instituição; (xii) cadastrar as vagas para os processos seletivos de ingresso; (xiii) organizar a agenda de reuniões do Colegiado de Curso e de reuniões ordinárias para deliberação de temas pertinentes às esferas colegiadas; (xiv) executar outras funções administrativas e acadêmicas atribuídas pela instituição ou decorrentes das demandas da coordenação (UFF, EGGP, 2022).

Por fim, o(a) coordenador(a) do Curso de Graduação em Direito é um(a) servidor(a) que exerce papel fundamental na viabilização da qualidade do ensino, na gestão pedagógica e administrativa do curso.

5.3 Chefias e Subchefias Departamentais: Percentuais de Gênero e seus significados

A representação do Departamento é uma das funções mais relevantes da chefia. Este atua como porta-voz das demandas, interesses e decisões do coletivo docente e técnico-administrativo. Sua atuação deve refletir os princípios de participação, transparência e compromisso institucional, contribuindo para o fortalecimento da Universidade no cenário acadêmico e social (UFF, EGGP, 2024).

No Departamento de Direito Aplicado (DDA), como visto, no primeiro semestre de 2025, a chefia estava a cargo de Cristina Vianna Veras, tendo como subchefe Raquel Nery Cardozo. No Departamento de Direito Processual (SDP), a chefia era exercida por Giselle Picorelli Yacoub Marques, com o Marcelo Pereira de Almeida na subchefia. O Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ) contava com Rafael Iorio Filho como chefe e Barbara Gomes Luppetti Baptista como subchefe. Já no Departamento de Direito Público (SDP), a chefia era ocupada por Wanise Cabral Silva, estando na subchefia Carlos Magno Sprícigo Venério. Por fim, no Departamento de Direito Privado (SDV) estava como chefe Daniela Juliano Silva e como subchefe, Carla Apollinario de Castro.

Tabela 3: Docentes, Chefia e Subchefia na Faculdade de Direito UFF (1º Semestre de 2025)

Funções de Gestão exercidas pelos docentes no 1º semestre		
Cristiana Vianna Veras	Departamento de Direito Aplicado (DDA)	Chefe de Departamento
Raquel Nery Cardozo	Departamento de Direito Aplicado (DDA)	Subchefe de Departamento
Giselle Picorelli Yacoub Marques	Departamento do Direito Processual (SDP)	Chefe de Departamento
Marcelo Pereira de Almeida	Departamento do Direito Processual (SDP)	Subchefe de Departamento

Rafael Iorio Filho	Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ)	Chefe de Departamento
Bárbara Gomes Lupetti Baptista	Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ)	Subchefe de Departamento

Wanise Cabral Silva	Departamento de Direito Público (SDP)	Chefe de Departamento
Carlos Magno Sprícigo Venério	Departamento de Direito Público (SDP)	Subchefe de Departamento
Daniela Juliano Silva	Departamento de Direito Privado (SDV)	Chefe de Departamento
Carla Apolinario de Castro	Departamento de Direito Privado (SDV)	Subchefe de Departamento

As atribuições da Chefia e Subchefia de Departamento no âmbito da UFF extrapolam os aspectos meramente administrativos e estão regulamentadas no Regimento Geral da Instituição, em seus artigos 39, 40 e 99. Embora algumas funções da Chefia sejam compartilhadas com a Subchefia, é o(a) Chefe quem exerce o papel central na condução político-pedagógica e administrativa dos departamentos.

Entre as atribuições regimentais destacam-se: (i) convocar e presidir as reuniões do Departamento; (ii) executar e fazer executar as deliberações do Departamento, bem como as decisões dos órgãos superiores, dentro da sua competência; (iii) zelar para que o Departamento disponha de infraestrutura adequada às necessidades, dentro dos recursos disponíveis; (iv) comunicar ao(à) Diretor(a) da Unidade eventuais faltas ou irregularidades cometidas por professores ou servidores técnico-administrativos, quando, as medidas disciplinares não forem de sua competência; (v) encaminhar à Direção da Unidade os horários de trabalho do pessoal docente e administrativo sob sua responsabilidade; (vi) apresentar relatórios semestrais das atividades desenvolvidas pelo Departamento; (vii) designar os representantes do Departamento junto aos Colegiados de Curso; (viii) apurar as reclamações relativas ao não cumprimento dos programas aprovados pelos Departamentos e encaminhar ao(à) Diretor(a) da Unidade, aquelas que envolvam aspectos disciplinares; e (ix) opinar e deliberar sobre outras matérias que lhe forem atribuídas, bem como sobre casos omissos dentro de sua esfera de competência (Regimento Geral da UFF, Art. 39).

Quanto as atribuições gerenciais e acadêmicas, a Chefia de Departamento assume funções de planejamento, coordenação, supervisão e avaliação das atividades de ensino vinculadas às disciplinas ofertadas pelo setor. Além disso, responde pela representação

institucional do Departamento, de forma interna, perante os órgãos da Universidade, quanto externamente, junto a instituições parceiras ou à sociedade civil (UFF, EGGP, 2024).

No aspecto organizacional, cabe ao Chefe desenvolver o plano de trabalho do Departamento, distribuir encargos entre os docentes, definir as condições e meios necessários para a execução das atividades acadêmicas e promover a integração entre diferentes áreas do conhecimento (Estatuto da UFF, art. 14).

No que se refere à gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, compete, ainda, à Chefia otimizar sua alocação e uso, buscando garantir que os objetivos da instituição sejam atingidos com economicidade e eficácia (Regimento Geral da UFF, art. 38).

O acompanhamento do desempenho das atividades de ensino, pesquisa e extensão também integra as atribuições da Chefia Departamental, com o propósito de assegurar a qualidade das ações desenvolvidas e o cumprimento dos compromissos acadêmicos. Adicionalmente, a Chefia avalia o desempenho dos membros do Departamento, atuando de forma a promover o desenvolvimento profissional e institucional.

A Chefia de Departamento assume funções de planejamento, supervisão e avaliação das atividades de ensino, pesquisa e extensão vinculadas às disciplinas ofertadas pelo setor.

No aspecto organizacional, cabe ao (à) Chefe desenvolver o plano de trabalho do Departamento, distribuir encargos entre os professores, definir as condições e os meios de execução das atividades acadêmicas e promover a integração entre diferentes áreas do conhecimento.

A atuação do chefe de departamento também deve se pautar pelo incentivo à produção científica de qualidade, conforme previsto no art. 38 do Regimento Geral da UFF. Isso inclui a promoção de estudos inovadores que dialoguem com as demandas da sociedade e da comunidade local, reforçando o papel social da universidade pública.

Por fim, a chefia atua como uma instância gestora acadêmica colaborativa, promovendo a articulação entre docentes e servidores técnico administrativos com vistas à consolidação de ações institucionais integradas que contribuam para o avanço científico, pedagógico e estrutural da universidade.

Quanto ao Subchefe de Departamento, este é o(a) auxiliar imediato(a) do(a) Chefe, atuando como seu braço direito na gestão cotidiana do setor. Cabe a ele oferecer apoio nas tarefas administrativas e acadêmicas, assumindo responsabilidades que lhes forem delegadas. Para além da substituição formal, o(a) Subchefe participa da organização, acompanhando e avaliando das atividades de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo diretamente para a qualidade dos cursos e programas ofertados.

No campo da gestão acadêmica, o Subchefe com o objetivo de corroborar para a

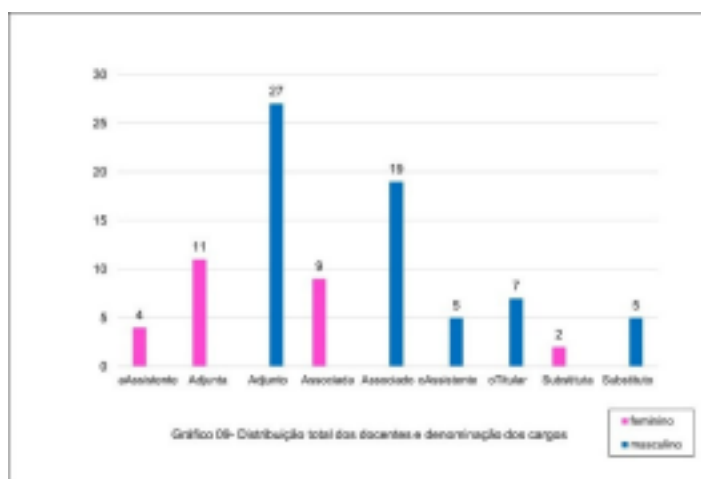
qualidade do curso e programas oferecidos pelo Departamento. Em determinadas situações, o(a) Subchefe pode representar o Departamento junto à órgãos da Universidade ou em eventos acadêmicos externos, exercendo função relevante, especialmente quando investido nessa reponsabilidade por delegação (Regimento Geral da UFF, art. 40).

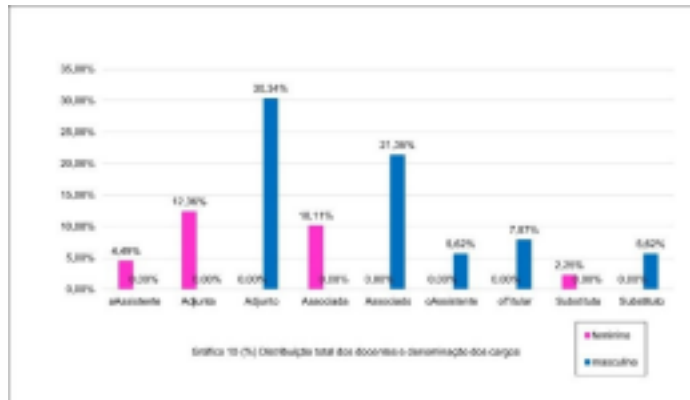
A presença desse cargo é essencial para a estabilidade e continuidade das atividades departamentais, especialmente em contextos que demandam decisões urgentes ou interlocução direta com outras instâncias administrativas. A função de subchefia garante fluidez da gestão e preserva a organização interna do Departamento mesmo diante de ausências da Chefia titular.

A seguir, será detalhada a ocupação dos cargos de liderança, com foco nos docentes por classe e regime de trabalho.

6 Distribuição dos Cargos Docentes por Classe: Um Retrato da Estrutura Acadêmica

O gráfico 09 e 10 sinalizam a distribuição dos 89 docentes em exercício no 1º semestre de 2025, por classes e a porcentagem da presença dos gêneros em cada classe. Salienta-se que, embora os professores substitutos não integrem a carreira do Magistério Público Federal, eles foram considerados nos gráficos abaixo para que a pesquisa reflita fielmente o perfil docente da Faculdade de Direito no lapso temporal analisado, tal como uma fotografia:





Os gráficos acima revelam que os homens predominavam nas classes mais elevadas da carreira. A Faculdade de Direito possuía, no primeiro semestre de 2025: na classe de docente adjunto, 27 homens (30,34%) e apenas 11 mulheres (12,36%); de professor Associado, 19 homens (21,35%) e 9 mulheres (10,11%) e; de docente titular, 7 homens (7,87%) e nenhuma mulher. Nesse sentido, os dados indicam uma clara disparidade de gênero no tempo de carreira e em critérios de progressão docente, sugerindo que as mulheres ainda não têm alcançado, em número expressivo, os níveis mais altos da docência, ou seja, alcançado a classe de professoras titulares. Em outros termos, choca aos olhos que a Faculdade de Direito da UFF, fundada em 1912, não contava, no primeiro semestre de 2025 – isto é: em seus 113 anos de existência -, com nenhuma professora titular.

Uma outra observação mais detalhada do gráfico 10 revela na classe de Professor(a) Associado(a), o número de mulheres também é reduzido, totalizando 9 docentes do sexo feminino (10,11%), enquanto há registro de 19 docentes do sexo masculino (21,35%).

Já na classe de Professor(a) Assistente, no primeiro semestre de 2025, foram identificados 4 mulheres (4,49%) e 5 homens (5,62%) do contingente total de 89 docentes [aqui incluídos os(as) professores(as) substitutos(as)], totalizando 9 docentes com apenas o mestrado de formação. Esses dados indicam uma tendência de maior inserção feminina nos estágios iniciais da carreira acadêmica, o que pode refletir tanto a dinâmica recente de ingresso de mulheres na docência quanto possíveis obstáculos à ascensão para os níveis superiores da carreira universitária. Essa tendência pode refletir trajetórias mais recentes ou progressões mais lentas das docentes do gênero feminino, com a realização de doutorados, o que requer mais investigações nas próximas etapas da pesquisa.

7 O Regime de Trabalho e o exercício de cargos de chefia institucional: apontamentos sobre a centralidade da dedicação exclusiva

A pesquisa sobre o exercício de cargos de gestão institucional e gênero ofereceu

um panorama sobre os(as) docentes que ocuparam, no primeiro semestre de 2025, estes cargos na Faculdade de Direito da UFF. Esse levantamento foi fundamental para identificar não apenas os ocupantes dessas funções estratégicas, como também seus respectivos departamentos e regimes de trabalho.

A partir dessas informações sistematizadas, é possível examinar mais uma variável, qual seja: o “regime de trabalho” no contexto das lideranças docentes. Essa etapa é central para compreender em que medida a dedicação exclusiva (DE), o regime excepcional de 40 horas ou de 20 horas semanais impacta na possibilidade de acesso e permanência em funções de gestão acadêmica.

Importante frisar, conforme já ressaltado, que a Faculdade de Direito da UFF contava, no primeiro semestre de 2025, com 14 cargos de gestão. Contudo, a docente Carla Castro ocupava, simultaneamente, os cargos de vice-coordenadora da graduação e de subchefe de departamento.

Dito isto, no total de 14 cargos de gestão, no primeiro semestre de 2025, 11 deles era exercidos por docentes no regime de dedicação exclusiva e 3 no regime excepcional de 40 horas semanais. Deste contingente de 3 vinculado à UFF no regime excepcional de 40 horas sem dedicação exclusiva, dois eram homens - Marcelo Pereira de Almeida e Rafael Iorio Filho, respectivamente, subchefe do departamento de Direito Processual (SDP) e chefe do de Ciências Judiciárias (DCJ) - e uma mulher (Bárbara Gomes Lupetti Baptista), como subchefe do de Ciências Judiciárias.

Note-se, portanto, que o exercício de cargo de gestão institucional da Faculdade de Direito da UFF estava, ao menos no 1º semestre de 2025, em relação majoritária e direta com o regime de dedicação exclusiva, regime este que exige maior envolvimento com atividades acadêmico-administrativas, ensino, pesquisa e extensão.

Em síntese, a análise cruzada dos dados evidencia um padrão institucional de liderança fortemente vinculado à dedicação exclusiva, e esse padrão, por sua vez, tem sido ocupado em sua maioria por mulheres. Esse cenário rompe com a lógica tradicional apontado na literatura de sub-representação feminina nos espaços de comando.

Considerações finais

A presente pesquisa, ao articular as metodologias quantitativas e qualitativas, sublinha aspectos dinâmicos e estruturais da composição do corpo docente da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, com ênfase na atuação de mulheres professoras nos cargos diretivos no primeiro semestre de 2025.

O levantamento detalhado de dados, provenientes de fontes públicas e institucionais, permitiu estruturar com precisão as características do corpo docente em exercício, formas de vínculo, distribuições departamentais, posições de liderança, suas

classes e regime de trabalho. A análise ratificou a predominância quantitativa do corpo docente masculino (com 65,17% do quadro docente efetivo). No entanto, ao aprofundar os dados por departamentos e após, quanto aos cargos de liderança, classe e regime de trabalho, aparecem significantes e nuances.

Destaca-se, por exemplo, a maior inserção de mulheres em cargos de liderança sob o regime de dedicação exclusiva, uma variável central na estrutura da carreira docente universitária, a qual se associa ao envolvimento de pesquisa, extensão e gestão. Embora os homens representem a maioria dos profissionais em número absoluto, há indícios de que mulheres vêm assumindo, de forma crescente e expressiva funções estratégicas nos setores que demandam maior comprometimento e assunção de responsabilidades institucionais.

Constata-se ainda, um dado particular e relevante: a Faculdade de Direito da UFF, fundada em 1912, alcançou o primeiro semestre de 2025, isto é, após 113 anos sua criação, sem contar, em seu quadro docente, com nenhuma professora titular, fato que evidencia uma lacuna histórica na ocupação de cargos de maior prestígio acadêmico por mulheres.

A interpretação dos dados à luz da perspectiva de gênero, permitiu problematizar e questionar se as formas pelas quais os critérios de prestígio e os mecanismos institucionais moldam as possibilidades de ascensão das mulheres na estrutura universitária nesse recorte. A constatação de que a dedicação exclusiva discorre como portal de entrada crucial para o exercício de chefias e o fato de que as professoras assumem espaços de forma crescente, são fatores que tensionam e, ao mesmo tempo, repercutem nas transformações do curso e na carreira das docentes.

A leitura crítica dos dados, ao menos neste recorte institucional e temporal, permite considerar que a ocupação feminina em cargos de liderança não é apenas um reflexo da composição do corpo docente, mas também indicam um processo de ressignificação da ocupação de cargos de poder, com forte inserção feminina nos postos de liderança vinculados ao regime de dedicação exclusiva.

O fenômeno sugere a reafirmação da presença das mulheres nos espaços estratégicos da docência jurídica, o que poderá ser mais bem compreendido a partir das trajetórias individuais, das experiências subjetivas de liderança e das possíveis barreiras de gênero, a serem exploradas na etapa qualitativa da pesquisa das trajetórias acadêmicas consistentes.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Trad. Maria Helena Kuhner. 11 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.

CAMPOS, Isabelle Oglouyan de. **Mulheres na academia: desigualdades de gênero no corpo docente da Faculdade de Direito da USP**. São Paulo: Cátedra UNESCO de Direito à Educação, Universidade de São Paulo, 2021. 64 p. ISBN 978-65-00-19825-6. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000376046>. Acesso em: 28 mai. 2025.

MOSCHKOVICH, Marília; ALMEIDA, Ana Maria F. **Desigualdades de gênero na carreira acadêmica no Brasil**. Dados, Rio de Janeiro, v. 58, n. 3, p. 749-789, set. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52582015000300749&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 21 mai. 2025.

SCOTT, Joan W. **Gênero: uma categoria útil de análise histórica**. **Revista Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995. pp.71-99. Disponível em: <http://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1210>. Acesso: 4 jun.2025

UNESCO. **Relatório de Monitoramento Global da Educação 2020: uma nova geração: 25 anos de esforços pela igualdade de gênero na educação**. Paris: UNESCO, 2020. ISBN 978-92-3- 700019-9. DOI: <https://doi.org/10.54676/PXUB6126>. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000375599>. Acesso: 15 jan.2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Cartilha para coordenação de cursos de graduação** [recurso eletrônico]. Organização: Escola de Governança em Gestão Pública. Niterói, RJ: Escola de Governança em Gestão Pública – EGGP, 2022. Disponível em: https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/09/cartilha_para_coordenacao_de_cursos_de_graduacao.pdf. Acesso em: 17 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Cartilha para chefias de departamento** [recurso eletrônico]. Coordenação: Equipe de Capacitação da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP). 1 ed. Niterói, RJ: Escola de Governança em Gestão Pública – EGGP, 2024. Vários colaboradores. Bibliografia. ISBN 978-65-996268-4-5. Disponível em: <https://capitacaoeggp.vr.uff.br/wp-content/uploads/2024/03/CARTILHA-CHEFIAS-DE-DEPARTAMENTO-20MAR.pdf>. Acesso em: 17 ago. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Estatuto da Universidade Federal Fluminense**. Aprovado pelo Conselho Federal de Educação conforme Parecer nº 2/83. Homologado pela Portaria Ministerial nº 177, de 2 maio 1983. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 maio 1983. Disponível em: https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/09/estatuto-regimento_uff.pdf. Acesso em: 7 jul. 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE. **Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense**. Niterói: UFF, 2016. Aprovado pelo Conselho Federal de Educação, Parecer nº 2/83. Homologado por despacho ministerial, 2 maio 1983. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 5 maio 1983. Disponível em: https://www.uff.br/sites/default/files/attachments/regimento_geral_uff_2016.pdf. Acesso em: 7 jul. 2025.